



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 020/2019 . José Torres

DATA : 2019/03/08	
NIPG : 360/19	DE : JOSE MANUEL TORRES – TECNICO SUPERIOR
REGISTO (DOC.) : 2176	PARA : Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Projeto de decisão de adjudicação final – aquisição de 150 Toneladas de massa asfáltica a frio com inertes finos, para os trabalhos de conservação e reparação das diversas estradas municipais do concelho.
PROCESSO : -----	

DESPACHO :

Aprovo

10-03-2019

Bebedas

PARECER :

Pode a Srª Presidente aprovar o projeto de decisão de adjudicação supra referenciado.

Carla Victor- Chefe da DAF em 09-03-2019

@victor

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

Assunto: Proposta de decisão de adjudicação e formalidades subsequentes.

Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: Despacho superior: 20-12-2019.

Entidade convidada a apresentar proposta: através do e-mail datado de 27-02-2019.

- Empresa Embeiral - Engenharia e Construção S.A.

Preço do ajuste direto: €8.500,00 (oito mil e quinhentos euros), sem IVA incluído.

Contratação: aquisição de 150 Toneladas de massa asfáltica a frio com inertes finos, para os trabalhos de conservação e reparação das diversas estradas municipais do concelho.

Proposta:

A entidade convidada apresentou a sua proposta, de acordo com as peças do procedimento.

- Proposta: preço proposto: €8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros) a que acresce o IVA.
- Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas;
- Juntou a documentação justificativa referente a:
 - Características técnicas do produto;
 - Ficha técnica referente ao produto a fornecer;
 - Preços unitários mencionados na proposta;
 - Nota Justificativa;
 - Ficha de dados de segurança;
 - Certificado dos produtos emitido pelo APCER;
 - Outra documentação considerada adequada para o fornecimento do produto.

Adjudicação e formalidades complementares:**Proposta de adjudicação**

- Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é inferior ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, porque foi recebida apenas uma proposta, na medida em que corresponde ao solicitado, e se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.
- Estando a entidade adjudicatária habilitada a fornecer os bens acima referidos.
- Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos,
- O prazo do fornecimento inicia-se a contar da data da adjudicação, mantendo-se em vigor por um período de 12 (doze) meses.

Contrato escrito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação, a qual será acompanhada da “Proposta de decisão de adjudicação”.

- Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e atualizada conjugado com o disposto na alínea a) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para autorizar a despesa é da Exma. Presidente da Câmara Municipal.
- Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário - Empresa Embeiral-Engenharia e Construção S.A.
- Da adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação;

Autorização para a realização da despesa de: €8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros) a que acresce o IVA, devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º291/2019, requisição n.º330, compromisso n.º333/2019, classificação económica 07010401 PPI 2011/I/79.

Gestor do Contrato: Carlos Alberto Canelhas Camelo, Assistente Técnico do Município de Alfândega da Fé.

Com os melhores cumprimentos,

CONCLUSÃO :

— Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.

Os Serviços:

Técnico Superior:



Jose Torres em 08-03-2019

JOSÉ TORRES